

CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2019

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representado pelo Exmº Sr Prefeito **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, atendendo à Lei Federal nº 11.326, de 14 de julho de 2006, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2 DE ABRIL DE 2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05, realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme objeto descrito no item 1.4 deste edital.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1. DATA: 27/01/2020

1.2. HORA: 08hs30

1.3. LOCAL: Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia

1.4. OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

2.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta chamada apenas os interessados do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e desde que atendam a todas as exigências constantes neste Edital: **os Grupos Formais da Agricultura Familiar Rurais constituídos em cooperativas/associações** detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº LEI nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 **e alterações posteriores.**

2.2. Não poderão participar desta chamada pessoa física ou jurídica que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, que estejam com falência decretada, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a P.M.F.S., quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

2.3. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme disciplina o art. 9º da Lei Federal nº 8666/03.



2.4. Na reunião da Comissão para recebimento dos envelopes, interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciado, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes paratal fim.

2.5. No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

2.6. O credenciamento de associações, cooperativas de agricultores, far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada). O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, **a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

2.7. Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

3.0. DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1.A documentação e a proposta deverão ser entregues no local determinado neste edital, no dia e horário fixados para a licitação, em um envelope lacrado, contendo na parte externa, além do nome da associação ou do agricultor, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2019

RAZÃO SOCIAL -

CNPJ/CPF -

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a **prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o **extrato da DAP** Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade, através das certidões negativas com a **Fazenda Federal** e a relativa à Seguridade Social, **Estadual, Municipal, Trabalhista** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

IV - as cópias do **estatuto e ata** de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a **declaração** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seuscooperados/associados.



VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticado por Tabelião de Notas ou por servidor público designado, lotado no DLC – Departamento de Licitação e Contratos, a exceção daquele em que são extraídos diretamente da internet. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em cópias simples, sem a sua devida autenticação.

4.3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

5.1.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

5.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade.

5.1.3. As frutas deverão estar isentas de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitas, larvas e outros animais dos produtos ou embalagens; odor e sabor estranho; e enfermidades.

5.1.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal

5.1.5. Todos os produtos somente serão aceitos mediante identificação com o nome do produtor ou da associação.

6. DAS AMOSTRAS DO PRODUTO

As amostras dos produtos deverão ser entregues, 03 (três) dias corridos a contar da realização do certame, no Setor de Alimentação Escolar no prédio da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Senhor dos Passos, nº 197, Centro, de segunda a sexta, das 08hs00 às 12hs00e das 14hs00 às 17hs00, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

6.1. PONTOS DE ENTREGA

6.1.3. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em perfeito estado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua das Gaivotas, nº 230 – São João e os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues diretamente nas unidades escolares do município (sede e distrito).

6.2. PERÍODO DE FORNECIMENTO

6.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

6.2.2. O prazo de fornecimento é imediato, considerando a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega completa da quantidade solicitada, sujeito ao cancelamento do contrato caso o fornecedor, não obedeça a esse prazo e não entregue a quantidade solicitada.

6.3. PREVISÕES DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

6.3.1. A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas.

6.4. PREÇO

6.4.1. O preço de compra deverá ser compatível com os vigentes no mercado local, conforme Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009.



6.4.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- I. O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6.4.3. O valor estimado do objeto desta Chamada Pública é de: R\$ 3.961.610,00 (três milhões novecentos e sessenta e um mil seiscentos e dez reais).

7.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, ou pelo telefone (75) 3602-8345/3602-8333.

7.2. Em caso de morte, desistência do fornecimento ou descumprimento do objeto, a Secretaria Municipal de Educação convocará os reservas para integrem o programa.

7.3. A definição dos produtos, quantidade periodicidade e cronograma de entrega, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção, levando - se em consideração que os preços, por orientação do Ministério do Desenvolvimento Social, deverão respeitar a tabela de preços referências da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

7.4. Todos os agricultores grupos formais que apresentarem propostas a esta Chamada, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, **respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.**

7.5. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: **www.feiradesantana.ba.gov.br**, para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.

7.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles preceituados no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

7.7. O credenciado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.CONTRATO

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Feira de Santana e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta Chamada Pública será feito conforme modelo constante no (Anexo III).

8.1.PAGAMENTO DAS FATURAS

8.1.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Feira de Santana (contratante).

8.1.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo de fornecedores formal deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.3. Caso exista mais de uma proposta e os preços forem compatíveis com o do mercado local, todos serão classificados, desde que atendam aos requisitos do Edital.

9.4. Na análise das propostas e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do Município de Feira de Santana, conforme preceitua o RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE 12.306.047.2042- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.1100 FONTE 015.

11. RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O Município de Feira de Santana divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

11.2. Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Licitações e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação.

11.4. Da deliberação e resultado, o proponente deverá comparecer a prefeitura do Município de Feira de Santana, no prazo de 05(cinco) dias, para assinar o Contrato (Minuta do Contrato ANEXO III), sob pena de decadência desse direito;

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Uma vez convocado, o proponente vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o (anexo III).

12.1.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) por ano.

I - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00

12.1.2. A contratação de entidade representativa dos agricultores familiares (Associação ou Cooperativa), as notas fiscais destas, devem vir acompanhadas das notas fiscais de fornecimento dos agricultores familiar individuais, do produtor para a entidade, que somadas totalizem a nota fiscal da entidade para Prefeitura.

12.1.3. Para a assinatura do contrato, as cooperativas/associações deverão apresentar todas as certidões negativas, relativas a qualificação fiscal e trabalhista, constantes no Art. 29, da Lei Federal nº 8666/93.



14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar disponíveis no item 5 desta Chamada Pública.

14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios tendo como referências os preços estabelecidos nesta Chamada Pública de acordo a necessidade da Secretaria solicitante.

14.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município de Feira de Santana, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item 15 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a comissão de licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer Proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da chamada pública, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital terá aviso publicado no Jornal Oficial do Município, bem como poderá ser acessado no site eletrônico oficial do Município de Feira de Santana/Ba (www.feiradesantana.ba.gov.br).

18. FORO

18.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Feira de Santana para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural;



Anexo II– Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo III – Modelo de Contrato de Compra e Venda;

Anexo IV – Declaração para Grupos Formais Detentores de DAP Jurídica.

Feira de Santana, 20 de Dezembro 2019.

OSMARIO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Chamamento Público 006-2019

O Edital da licitação acima mencionada foi devidamente analisado e aprovado com observância às exigências legais constantes da Lei Estadual 9433/2005 e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

1. JUSTIFICATIVA

A alimentação é indispensável para o desenvolvimento infantil, sobre esse assunto a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A importância de assegurar aos alunos alimentação de qualidade, além de ajudar no desenvolvimento dos mesmos, em muitos casos é a alimentação mais nutritiva que eles têm acesso, sabemos que em muitas situações as famílias não dispõem de condições financeiras ou até mesmo a preocupação de alimentar seus filhos adequadamente. Para assegurar que a qualidade da alimentação fornecida atenda o padrão nutricional desejado, as nutricionistas da SEDUC- Secretaria Municipal de Educação preparam um cardápio variado para os nossos alunos. O que justifica esta aquisição para diversificação do fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade nutricional e também saúde dos mesmos.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens são descritos no Orçamento.

3.2. DO FORNECIMENTO

As organizações ganhadoras da chamada, responsáveis em fornecer os itens deverão entregar de acordo com as especificações contidas no Orçamento Básico no local especificado em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina.

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento. O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade e mediante o envio da guia de solicitação com as devidas quantidades, emitida pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Apoio ao Estudante - Setor de Alimentação Escolar, obedecendo ao prazo de 03 (três) dias úteis após emissão da guia para as cooperativas começarem a entregar nas escolas, sendo o prazo máximo para entrega total do pedido de 15 (quinze) dias úteis para finalizar a entrega completa da quantidade solicitada, sujeito ao cancelamento do contrato caso o fornecedor não obedeça a esse prazo e não entregue quantidade solicitada.

Os itens **não perecíveis** deverão ser entregues em perfeito estado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua das Gaivotas nº 230, São João. Telefone: (75) 3623-6386.

Os itens **perecíveis** serão entregues diretamente nas unidades escolares do município (sede e distrito), conforme lista anexa.

3.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



As organizações habilitadas para fornecerem os itens deverão apresentar em até 03 (três) dias corridos, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro- Feira de Santana BA, de Segunda a Sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00minhs às 17h00min.

As amostras serão analisadas de acordo a qualidade exigida pelo corpo técnico nutricional da SEDUC. Se alguma amostra apresentada dos itens cotados não atender as especificações exigidas não será fornecido o item, sendo o mesmo desclassificado.

Se todas as organizações classificadas tiverem a mesma qualidade das amostras aprovadas, será dividida a quantidade fornecida por todos os classificados, ressaltando o que determina o artigo 25 da resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os fornecedores da região de Feira de Santana têm prioridade no fornecimento.

3.4 DA HABILITAÇÃO

Seguindo o que determina o artigo 30 da resolução **Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 do FNDE, para habilitação e fornecimento optamos por aceitar apenas propostas de organizações com DAP jurídico.**



ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	50.000	R\$ 2,86	R\$ 143.000,00
02	AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	60.000	R\$ 3,85	R\$ 231.000,00
03	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	60.000	R\$ 3,67	R\$ 220.200,00
04	BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	30.000	R\$ 4,90	R\$ 147.000,00
05	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	15.000	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
06	BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	10.000	R\$ 3,91	R\$ 39.100,00
07	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	35.000	R\$ 4,25	R\$ 148.750,00
08	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local	KG	25.000	R\$ 3,62	R\$ 90.500,00



	requisitado.				
09	CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.000	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
10	CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000	R\$ 10,52	R\$ 105.200,00
11	COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	10.000	R\$ 13,79	R\$ 137.900,00
12	COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	8.000	R\$ 11,16	R\$ 89.280,00
13	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND	70.000	R\$ 0,70	R\$ 49.000,00
14	LARANJA IN NATURA TIPO - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	UND	70.000	R\$ 0,53	R\$ 37.100,00
15	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	KG	30.000	R\$ 5,46	R\$ 163.800,00
16	MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50.000	R\$ 3,46	R\$ 173.000,00
17	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor	KG	70.000	R\$ 1,77	R\$ 123.900,00



	estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.				
18	PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	8.000	R\$ 4,40	R\$ 35.200,00
19	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	20.000	R\$ 8,61	R\$ 172.200,00
20	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	40.000	R\$ 8,77	R\$ 350.800,00
21	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade	KG	40.000	R\$ 8,77	R\$ 350.800,00



	mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
22	QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	5.000	R\$ 5,45	R\$ 27.250,00
23	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50.000	R\$ 4,57	R\$ 228.500,00
24	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses.	KG	30.000	R\$ 6,00	R\$ 180.000,00
25	FARINHA DE MANDIOCA – tipo branca, fina, Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10.000	R\$ 5,58	R\$ 55.800,00



26	FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termoselados, Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	KG	8.000	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
27	SEQUILHO SABOR GOMA - contendo 100g de sequilho, acondicionado em potes plástico polipropileno com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Entregar no local requisitado.	UND	200.000	R\$ 2,44	R\$ 488.000,00
28	TEMPERO PRONTO CASEIRO - Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	8.000	R\$ 3,11	R\$ 24.880,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.961.610,00



RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS QUE SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITO). OS ITENS DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM ETIQUETA DA PESAGEM

- 1-ABOBORA IN NATURA**
- 2-AIPIM IN NATURA**
- 3-BANANA PRATA IN.**
- 4-BANANA DA TERRA IN NATURA**
- 5-BATATA- DOCE IN NATURA**
- 6-BETERRABA IN NATURA**
- 7-CEBOLA IN NATURA**
- 8-CENOURA IN NATURA**
- 9-CEBOLINHA IN NATURA**
- 10-COENTRO IN NATURA**
- 11-COUVE MANTEIGA IN NATURA**
- 12-LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI**
- 13-MAMÃO IN NATURA**
- 14-PIMENTÃO IN NATURA**
- 15-POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA**
- 16-POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA**
- 17-QUIABO IN NATURA**
- 18-TOMATE IN NATURA.**



**LISTA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SEDE E DISTRITO) ONDE
SERÁ FEITA A ENTREGA DIRETA DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS.**

ESCOLAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS

	ESCOLA	ENDREÇO	NÚMERO	DISTRITO
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULINO MARTINS DOS SANTOS	AV. PÉ DE SERRA, S/N - MARIA QUITÉRIA	S/N	DISTRITO DE MARIA QUITERIA
02	ESCOLA DA ASSOCIACAO COMUNITARIA MANOEL ADRIANO BONFIM	FAZENDA JENIPAPO II	S/N	DISTRITO MATINHA
03	ESCOLA MUNICIPAL ADENIL DA COSTA FALCAO - HUMILDES	FAZENDA MEIRELES BOM VIVER	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
04	ESCOLA MUNICIPAL AGRARIO DE OLIVEIRA MELO	KM 14 BR 116 PRACA DAS ALGAROBAS	17	DISTRITO GOVERNADOR JOAO DURVAL
05	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO PEREIRA BOAVENTURA	RUA SOSTENES DE CARVALHO	S/N	DISTRITO BONFIM DE FEIRA
06	ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BISPO DE ARAUJO	FAZENDA RETIRO	S/N	DISTRITO JAIBA
07	ESCOLA MUNICIPAL ANACLETO ALVES DE SOUZA	POVOADO DA FERROUPILHA	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
08	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE CUSTODIO FERREIRA	POVOADO DO SOCORRO	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
09	ESCOLA MUNICIPAL ANIZIO PEREIRA BERNARDES	AVENIDA ANIZIO PEREIRA - POVOADO DE MATINHA	SN	DISTRITO MATINHA
10	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS	POVOADO DE TERRA DURA	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
11	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BRANDAO DE SOUZA	RUA BAMBU	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
12	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO LAGO	POVOADO DOS MORRINHOS	S/N	DISTRITO JAGUARA
13	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEDREIRA	FAZENDA VARGINHA	S/N	DISTRITO JAGUARA
14	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO RAMOS MORAES	FAZENDA GALHARDO	S/N	DISTRITO DE IPUACU
15	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MARTINS DA SILVA	FAZENDA PEDRA FERRADA	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
16	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR SANTIAGO DA MOTA	VILA JAQUEIRA	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
17	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MARIA RAMOS	FAZENDA VENDA VELHA	SN	DISTRITO GOVERNADOR JOAO DURVAL
18	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO MOREIRA BASTOS	FAZENDA CABORONGA	S/N	DISTRITO BONFIM DE FEIRA
19	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ BISPO MIRANDA	FAZENDA MOITA DA ONCA	SN	DISTRITO MATINHA
20	ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MOREIRA DALTRO	FAZENDA SACO DO CAPITAO	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
21	ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO VITORIANO DE CERQUEIRA	FAZENDA ESCOVAL	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
22	ESCOLA MUNICIPAL CRISPINIANO FERREIRA DA SILVA	POVOADO OLHOS DAGUA DAS MOÇAS	S/N	DISTRITO MATINHA



23	ESCOLA MUNICIPAL DA AMIZADE	BR324 - KM100 PARQUE DE EXPOSIÇÃO	SN	DISTRITO DE HUMILDES
24	ESCOLA MUNICIPAL DEOCLECIANO MARTINS DA SILVA	POVOADO DE PE DE SERRA	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
25	ESCOLA MUNICIPAL DIVAL FIGUEREDO MACHADO	FAZENDA SANTA ROSA	SN	DISTRITO DE IPUACU
26	ESCOLA MUNICIPAL DR ANTONIO DE FREITAS BORJA	BR 116 - KM 10	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
27	ESCOLA MUNICIPAL DR COLBERT MARTINS DA SILVA	RUA PADRE CARLOS OLIMPIO	SN	DISTRITO JAGUARA
28	ESCOLA MUNICIPAL DR FRANCISCO MARTINS DA SILVA	AVENIDA PE DE SERRA	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
29	ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO DUARTE GUIMARAES	PRACA DO LIMOEIRO	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
30	ESCOLA MUNICIPAL ELIAS SANTOS OLIVEIRA	POVOADO SETE PORTAS	S/N	DISTRITO JAGUARA
31	ESCOLA MUNICIPAL EURIDES DE OLIVEIRA QUEIROZ	FAZENDA BOA ESPERANCA	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
32	ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO JOSE DE BRITO	FAZENDA MALHADOR – PONTE DO RIO BRANCO	S/N	DISTRITO JAGUARA
33	ESCOLA MUNICIPAL FLORENCIO ALVES BISPO	POVOADO CANDEIA GROSSA	S/N	DISTRITO DE MATINHA
34	ESCOLA MUNICIPAL FLORENCIO FERREIRA SANTOS	FAZENDA TERRA NOVA	S/N	DISTRITO BONFIM DE FEIRA
35	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO REGO SOBRINHO	FAZENDA CANDEAL 1	SN	DISTRITO JAIBA
36	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO DIAS DE SOUZA	LOTEAMENTO AGNELO COSTA	SN	DISTRITO DE HUMILDES
37	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PEREIRA COUTINHO	FAZENDA LADEIRA	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
38	ESCOLA MUNICIPAL IEDA BARRADAS CARNEIRO	FAZENDA SALGADA	SN	DISTRITO MATINHA
39	ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS CARNEIRO	FAZENDA CONSOLO	S/N	DISTRITO JAGUARA
40	ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	FAZENDA LAGOA DAGUA	S/N	DISTRITO JAGUARA
41	ESCOLA MUNICIPAL IZIDRO ALVES DE JESUS	POVOADO DE ALECRIM MIUDO	S/N	DISTRITO MATINHA
42	ESCOLA MUNICIPAL JAIME BASTOS DE CARVALHO	FAZENDA SANTA BARBARA	NULL	DISTRITO BONFIM DE FEIRA
43	ESCOLA MUNICIPAL JOANITA MOTA	TRAVESSA LUCIO CERQUEIRA	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
44	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MACARIO ATAIDE	SITIO ROSARIO – LAGOA DAS PEDRAS	1424	DISTRITO JAIBA
45	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	FAZENDA CANDEAL	S/N	MATINHA
46	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES DE MATOS	FAZENDA BORDA DA MATA	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
47	ESCOLA MUNICIPAL JOSE FERREIRA VENAS	FAZENDA CAMISAOZINHO	S/N	DISTRITO BONFIM DE FEIRA



48	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARTINS DOS SANTOS	FAZENDA RIO DO PEIXE	S/N	DISTRITO JAGUARA
49	ESCOLA MUNICIPAL JOSE TAVARES CARNEIRO	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	41	DISTRITO MARIA QUITERIA
50	ESCOLA MUNICIPAL JOVINIANO CORDEIRO VITORIO	FAZENDA PIABAS	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
51	ESCOLA MUNICIPAL LEOVIGILDO RIBEIRO SANTOS	FAZENDA VENDA NOVA	SN	DISTRITO MARIA QUITERIA
52	ESCOLA MUNICIPAL MAE DOS HUMILDES	RUA DO BAMBU	SN	DISTRITO DE HUMILDES
53	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AVELINO	FAZENDA BORDAO	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
54	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CUNES FERREIRA	FAZENDA OVO DA EMA	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
55	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NASCIMENTO	FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS	NULL	DISTRITO MARIA QUITERIA
56	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROSENO MOREIRA	FAZENDA ALTO DOS SANTOS	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
57	ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO JOSE COUTINHO	POVOADO DE CAATINGA	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
58	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMALIA MARTINS DALTRO COELHO	POVOADO DE MANTIBA	S/N	DISTRITO JAIBA
59	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANDIARA DA SILVA SOUZA	POVOADO DE BARRA	SN	DISTRITO JAGUARA
60	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS MENDONCA	FAZENDA PASSAGEM	S/N	DISTRITO JAGUARA
61	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACHADO	BR 116 SUL - KM 07	S/N	DISTRITO GOVERNADOR JOAO DURVAL
62	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE OLIVEIRA DOREA	FAZENDA SAO MIGUEL	S/N	DISTRITO DE IPUACU
63	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO GOES	FAZENDA FULO	SN	DISTRITO DE HUMILDES
64	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTHER FALCAO DE FREITAS	FAZENDA CAMPESTE	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
65	ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO DA SILVA CARNEIRO	BR 324 KM 20	SN	DISTRITO TIQUARUCU
66	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	ESTRADA CALUNDU	5295	DISTRITO DE HUMILDES
67	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	FAZENDA ROSARIO	S/N	DISTRITO JAIBA
68	ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE	RUA CASTANHA DO PARA	SN	DISTRITO DE HUMILDES
69	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA CAMPOS - IPUACU	FAZENDA PEDRA DA CANOA	S/N	DISTRITO DE IPUACU
70	ESCOLA MUNICIPAL OVIDIO FREITAS SOUZA	FAZ SANTA BARBARA	NULL	DISTRITO BONFIM DE FEIRA
71	ESCOLA MUNICIPAL PAULA DE FREITAS ALMEIDA	FAZENDA CARRO QUEBRADO	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
72	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MACHADO DOS SANTOS	POVOADO PAU SECO	S/N	DISTRITO DE HUMILDES
73	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA FRUTUOSO DE ARAUJO	TRAVESSA LUCIO CERQUEIRA	S/N	DISTRITO TIQUARUCU
74	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODETE	FAZENDA UMBURANA	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA



	SOUZA OLIVEIRA			
75	ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO	RUA MARTINIANO FREIRE	S/N	DISTRITO JAIBA
76	ESCOLA MUNICIPAL RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA	FAZENDA AGUA GRANDE	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
77	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO ALVES CARNEIRO	FAZENDA SAO BENTO	S/N	DISTRITO JAGUARA
78	ESCOLA MUNICIPAL ROSA MARIA ESPERIDIAO LEITE	AVENIDA ANIZIO PEREIRA BERNARDES	S/N	DISTRITO MATINHA
80	ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO DE OLIVEIRA LOPES	FAZENDA SAO ROQUE	S/N	DISTRITO JAIBA
81	ESCOLA MUNICIPAL RUY NUNES CERQUEIRA	FAZENDA OLHO DAGUA DA FORMIGA	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
82	ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL	POVOADO DE JACU	S/N	DISTRITO DE MATINHA
83	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	FAZENDA REGISTRO	S/N	DISTRITO JAIBA
84	ESCOLA MUNICIPAL SONIA VIEIRA RAMOS LIMA	FAZENDA TAPERA 1	S/N	DISTRITO JAIBA
85	ESCOLA MUNICIPAL TIBURCIO NUNES VITORIO	FAZENDA GENIPAPO	S/N	DISTRITO MATINHA
86	ESCOLA MUNICIPAL TIMOTEO FERREIRA DA SILVA	BR 116 NORTE KM 12	S/N	DISTRITO MATINHA
87	ESCOLA MUNICIPAL TIMOTEO MOREIRA DUARTE	FAZENDA GAMELERA	S/N	DISTRITO BONFIM DE FEIRA
88	ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA	FAZENDA LAGOA GRANDE	S/N	DISTRITO MARIA QUITERIA
89	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO CARLOS COELHO	RUA ESTIVA	S/N	DISTRITO JAIBA
90	ESCOLA MUNICIPAL VITORIANO TOMAS BISPO	FAZENDA GARAPA	SN	DISTRITO MARIA QUITERIA

ESCOLAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO

	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO
01	CENTRO DE EDUCACAO BASICA DA UEFS	AVENIDA TRANSNORDES TINA	S/N	NOVO HORIZONTE
02	CENTRO DE EDUCACAO MONTEIRO LOBATO	RUA JOSE PEREIRA MASCARENHAS	SN	CAPUCHINHOS
03	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO MUNICIPAL PROFESSOR JOSELITO FALCAO DE AMORIM	RUA CORONEL ALVARO SIMOES	S/N	CENTRO
04	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AGNALDO FERREIRA MARQUES	RUA D	SN	FEIRA VI
05	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO CARLOS MACHADO	AVENIDA DOIS	S/N	TOMBA
06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CARLOS MARINHO FALCAO	RUA ADAMANTINA	SN	ALTO DO PAPAGAIO



07	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDA OLIVEIRA FRANCA	RUA MARA ROSA	S/N	CONCEICAO II
08	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO DA SILVA PESSOA DE MIRANDA	RUA ESTRELA DA MANHÃ	133	TOMBA
09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HONORINA OLIVEIRA AMORIM	RUA MIMOSO	25	FEIRA VII
10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA ROSA DE LIMA CARIBE AMORIM	RUA CHANA	S/N	SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES
11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MANOEL ANCHIETA NERY DE SOUZA	RUA BOTAGUAÇU	SN	MANGABEIRA
12	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEUSA DOS SANTOS BRASILEIRO	VIA PEDESTRE II	150	VIVEIROS
13	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO ALMEIDA CORDEIRO	RUA LAURO DE FREITAS	201	NOVO HORIZONTE
14	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO	RUA AVENIA DOIS	S/N	TOMBA
15	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR MANOEL DE CRISTO PLANZO	RUA SUBLIME	183	CAMPO DO GADO NOVO
16	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VANILDA BARROS BOAVENTURA	RUA GONÇALO ALVES - AO LADO DA ANTIGA EBAL	SN	RUA NOVA
17	CRECHE CASA SORRISO DA VOVO ZEZA	RUA BELO HORIZONTE	285	JARDIM ACACIA
18	CRECHE DAGMAR SILVA DA ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA	RUA GENERAL COSTA E SILVA	S/N	BARAUNAS
19	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVA SUZART GOMES	RUA COOP DO PLANO LAR	S/N	PAPAGAIO
20	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PELLEGRINI FREITAS SILVA	AVENIDA TRES RIACHOS - POUSSADA DA FEIRA	S/N	NOVA ESPERANCA
21	CRECHE MUNICIPAL TIA NEIDE	RUA CEARA	267	QUEIMADINHA
22	CRECHE VOVO MARTA DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JUSSARA	RUA IPUAÇU	65	JUSSARA
23	ESCOLA ADENIL DA COSTA FALCAO	RUA TOPAZIO	22	BRASILIA
24	ESCOLA ALLAN KARDEC	RUA OURIÇANGAS	S/N	CHÁCARA SÃO COSME
25	ESCOLA AMELIA DOURADO NEVES	RUA OURO AZUL	144	SANTA MONICA II
26	ESCOLA DA AFAS ASSOCIACAO FEIRENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	RUA MONSENHOR MOISES DO COUTO	S/N	CAMPO LIMPO



27	ESCOLA DA ASSOCIACAO FEIRENSE MINHAS CRIANCAS	RUA AIMORE	388	PARQUE IPE
28	ESCOLA DE 1 GRAU DO CENTRO COMUNITARIO DA ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	AVENIDA MARIA QUITERIA	3701	SAO JOAO
29	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MAE DA PROVIDENCIA DO INSTITUTO MARIA GALBUSERA	RUA BARRA DOS BANDEIRANTES	890	JOÃO PAULO II
30	ESCOLA ERASMO BRAGA	RUA AUGUSTO DOS ANJOS	288	RUA NOVA
31	ESCOLA FADA MADRINHA DA INSTITUICAO CAMINHO DO AMOR	RUA DAS COLINAS	36	TOMBA
32	ESCOLA INFANTIL PROFESSORA OLGA NOEMIA DE FREITAS GUIMARAES	RUA PELÉ (EM FRENTE A ACADEMIA SOUL)	28	CIDADE NOVA - CSU
33	ESCOLA JOAO PAULO II DA ASSOCIACAO NACIONAL DE INSTRUCAO	AVENIDA BAHIA	SN	QUEIMADINHA
34	ESCOLA LUIS ALBERTO DA ASSOCIACAO UNIAO E FORCA	RUA BRUMADO	77	JARDIM CRUZEIRO
35	ESCOLA MATERNAL MENINO JESUS	RUA MOTO CLUBE	139	PARQUE IPE
36	ESCOLA MUNICIPAL ACIOLY SILVA ARAUJO	RUA CONDOR	SN	MUCHILA
37	ESCOLA MUNICIPAL ADELICE CAVALCANTE	RUA IPAUMERIM	S/N	SIM
38	ESCOLA MUNICIPAL ANA BRANDOA	RUA DO SALVADOR	SN	TOMBA
39	ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	RUA A	SN	MUCHILA
40	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALBERTINO CARNEIRO	RUA ANTONIO RUBEM	S/N	TANQUE DA NACAO
41	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES OLIVEIRA	RUA AVARE	S/N	PEDRA FERRADA
42	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS PINTO DE ALMEIDA	RUA A	SN	PAPAGAIO
43	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ELOI DA COSTA	AV RIACHUELO	S/N	BARAUNAS
44	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DA SILVA	RUA TIJUCA	S/N	PARQUE IPE
45	ESCOLA MUNICIPAL AUREO DE OLIVEIRA FILHO	TRAV FELINTO MARQUES CERQUEIRA	S/N	BRASILIA
46	ESCOLA MUNICIPAL CELIDA SOARES ROCHA	RUA GOES CALMON	475	RUA NOVA
47	ESCOLA MUNICIPAL CELSO RIBEIRO DALTRO	TRAVESSA CEARÁ	S/N	QUEIMADINHA
48	ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES	RUA SÃO JOÃO MERITI	171	CAMPO LIMPO
49	ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR JONATHAS TELLES DE CARVALHO	RUA DA PENHA	S/N	CONCEICAO II
50	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO DA VERA CRUZ	RUA PRIMAVERA	1197	PAMPALONA
51	ESCOLA MUNICIPAL DIVA MATOS PORTELA	RUA ESPLANADA	S/N	JARDIM CRUZEIRO
52	ESCOLA MUNICIPAL DOCE LAR DA CRIANCA	AVENIDA MARIA QUITÉRIA	396	JOÃO PAULO II



53	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NOIDE CERQUEIRA	TRAVESSA SENAI	S/N	CAMPO LIMPO
54	ESCOLA MUNICIPAL DR ALBERTO OLIVEIRA	RUA H	S/N	FEIRA X
55	ESCOLA MUNICIPAL DR CICERO CARVALHO	RUA PEROLINA ANGELICA DA SILVA	164	JARDIM CRUZEIRO
56	ESCOLA MUNICIPAL DR CLOVIS RAMOS LIMA	RUA ARCO VERDE	S/N	PARQUE IPE
57	ESCOLA MUNICIPAL DR DEMOSTHENES ALVARO DE BRITO	RUA IBIAPINA	S/N	MANGABEIRA
58	ESCOLA MUNICIPAL DR NILTON BELLAS VIEIRA	RUA BUENOS AIRES	58	PARQUE GETULIO VARGAS
59	ESCOLA MUNICIPAL DR RUBENS CARVALHO	RUA HERACLITO DIAS DE CARVALHO	S/N	PAMPALONA
60	ESCOLA MUNICIPAL DRA MARGARIDA LISBOA DE OLIVEIRA	RUA BRAVO	S/N	SITIO NOVO
61	ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH JOHNSON	RUA PETRONILIO PINTO	S/N	BARAUNAS
62	ESCOLA MUNICIPAL ESTER DA SILVA SANTANA	RUA TUPINAMBA	SN	MANGABEIRA
63	ESCOLA MUNICIPAL EURIDES FRANCO DE LACERDA	RUA FREI JOAQUIM	SN	CONCEIÇÃO
64	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS LIMA	RUA FELIX PACHECO	215	PARQUE PANORAMA
65	ESCOLA MUNICIPAL GENTE MIUDA	RUA CAMPINA GRANDE	52	JARDIM ACACIA
66	ESCOLA MUNICIPAL HORACIO SILVA BASTOS	RUA PIRACICABA	S/N	CASEB
67	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE GOMES MEDEIROS	RUA TORRES	236	CAMPO LIMPO
68	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA ALMEIDA SANTOS	RUA C – JARDIM ROMANO	S/N	CAMPO LIMPO
69	ESCOLA MUNICIPAL JOAO MARINHO FALCAO	RUA PROFESSOR ANTONIO GARCIA	86	OLHOS D AGUA
70	ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA BRITO DE OLIVEIRA	RUA SAO JOAO DO CAZUMBA	S/N	TOMBA
71	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA COSTA	RUA RIO MADEIRA	171	SANTA MONICA
72	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLORIA CARVALHO BAHIA	TRAVESSA POLITEAMA	SN	35º BI
73	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JESSE TORRES CUNHA	RUA SANTA TEREZINHA	S/N	AVIARIO
74	ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELY MASCARENHAS	RUA SÃO RAIMUNDO DO MURITI	15	CONJ. MORADA DAS ÁRVORES
75	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RUA ORLÂNDIA	S/N	TOMBA
76	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA CAMPOS	RUA SANTANA	S/N	NOVO HORIZONTE



77	ESCOLA MUNICIPAL OYAMA FIGUEIREDO	RUA MANGARATIBA	S/N	SITIO NOVO
78	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE BRASIL	RUA MURIOCA	40	CONCEICAO I
79	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO ALVES LOPES	PRACA PRINCIPAL - VP 11	SN	VIVEIROS
80	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE AZEVEDO	AVENIDA DOIS	S/N	TOMBA
81	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUCIANO RIBEIRO SANTOS	RUA UIRAPURU	SN	PARQUE LAGOA SUBAE
82	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSCAR DAMIAO DE ALMEIDA	RUA A CONJUNTO AIRTON SENA	S/N	MANGABEIRA
83	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILSON MOREIRA MASCARENHAS	RUA PITOMBEIRAS	S/N	CAMPO LIMPO
84	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMIRA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA PAVAO - CONJ. HABITACIONAL DO CONDER	S/N	CONCEICAO III
85	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMIRA PEREIRA LAGO	LOTEAMENTO NOBEL - QUADRA B	S/N	CAMPO DO GADO NOVO
86	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA	AVENIDA HOMERO FIGUEIREDO	100	GABRIELA
87	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCY SILVA BARBOSA	RUA MONSENHOR MOISES DO COUTO	3348	CAMPO LIMPO
88	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA ASSIS SUZART	RUA VISCONDE DE MAUA	439	ESTACAO NOVA
89	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSENITA NERY BOAVENTURA	RUA ANGELO ALVES FERNANDES	25	AVIARIO
90	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURA RIBEIRO LOPES	CAMINHO 34	12	TOMBA
91	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRITO PORTUGAL	RUA E - CAMINHO 16 - 2º ETAPA	S/N	CALUMBI
92	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA QUEIROZ	RUA SALMO 25	S/N	FRATERNIDADE
93	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DANTAS CARNEIRO	RUA SAO VALENTIM	41	CASEB
94	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILIA QUEIROZ SILVA	RUA TAFÉ	S/N	NOVA ESPERANÇA
95	ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITAL	RUA TRES PINHEIROS	S/N	CAMPO LIMPO
96	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA CUNHA SANTANA	RUA TOMÉ DE SOUZA	S/N	TANQUE DO URUBU
97	ESCOLA MUNICIPAL THELMA CARNEIRO	RUA B	S/N	FEIRA X



98	ESCOLA PAI E MAE DA ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL TIRADENTES	AV TRANSNORDES TINA - KM03 - BR116 NORTE	S/N	FEIRA VI
99	ESCOLA PROFESSOR OTAVIO MANSUR DE CARVALHO	RUA VITORIA - PROX. AO SHOPPING BOULEVARD	S/N	SAO JOAO
100	ESCOLA SANTO EXPEDITO DA A COMUNITARIA E C DE APOIO AO A DO PARQUE L DO SUBAE	RUA AGUA DA PRATA	24	PARQUE LAGOA SUBAE
101	ESCOLA TIA ANA LUCIA DA ASSOCIACAO PEDRA DE JACO	RUA ILHA DO RETIRO	75	PARQUE VIOLETA
102	ESCOLA VALDETE MAIA DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA DE FEIRA DE SANTANA	RUA IPIUNA	707	SITIO NOVO
103	ANEXO E. M. VALDETE MAIA	AV. M ^a QUITÉRIA	S/N	QUEIMADINHA
104	PRE ESCOLA AMPARO AS CRIANCAS DO CLUBE DE MAES ACAO COMUNITARIA INVASAO DA MANGABEIRA	RUA MORRINHO	435	CONCEIÇÃO I
105	PRE ESCOLA DA ASSOCIACAO COMUNITARIA DA GABRIELA III	RUA VALE TUDO	119	GABRIELA
106	PRE ESCOLA DA ASSOCIACAO TIA BERNA	RUA TORQUATO	11	TOMBA
107	PRE ESCOLA DA SOCIEDADE RELIGIOSA NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA ARTUR NEIVA VILA ARLINDA 55	242	CORONEL JOSE PINTO
108	PRE ESCOLA DO GRUPO FRATERNAL ESPIRITA MAOS UNIDAS	RUA PARAGOMINAS	185	MANGABEIRA
109	PRE ESCOLA FRUTOS DA TERRA DA SOCIEDADE RELIGIOSA SANTUARIO DA CRISTANDADE MONTE SANTO	RUA SENADOR QUINTINO	979	OLHOS D'ÁGUA
110	PRE ESCOLA MUNICIPAL JOAO SERAFIM DE LIMA	RUA PARQUE ANTÁRTICA	S/N	PARQUE IPÊ
111	PRE-ESCOLA MUNICIPAL ALDA MARQUES	RUA BRUXELAS	S/N	SANTA MÔNICA
112	PRE-ESCOLA MUNICIPAL CORIOLANO FARIAS DE CARVALHO	PRACA CATARINO BRITO DOS SANTOS	SN	QUEIMADINHA
113	PRE-ESCOLA MUNICIPAL DR NANTES BELLAS VIEIRA	RUA BEM-TE-VI	S/N	PEDRA DO DESCANSO
114	PRE-ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARTINS RIOS	AVENIDA DO CANAL	S/N	RUA NOVA
115	PRE-ESCOLA MUNICIPAL JUDITE ALENCAR MARINHO	RUA SENAI	SN	CAMPO LIMPO
116	PRE-ESCOLA MUNICIPAL MARINA CARVALHO	PRIMEIRA TRAVESSA POLITEAMA	S/N	35 BI
117	PRE-ESCOLA PEQUENA TAMY DA ASSOCIACAO DOS SEM-TETO DE FEIRA DE SANTANA	RUA ITAMBE	454	JARDIM CRUZEIRO
118	PRE-ESCOLA RUBEM CERQUEIRA TEIXEIRA DA ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA INTERNACIONAL	RUA MEDEIROS NETO	760	TOMBA



119	ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO JOSE DE ALVES BRITO	FAZENDA MALHADOR	S/N	PONTE DO RIO BRANCO
120	INTEREDUC	RUA DOMINGOS BARBOSA DE ARAÚJO	363	KALILANDIA
121	ESCOLA MUNICIPAL NORMANDO BARRETO (APAE)	RUA DA APAE	S/N	CENTRO DE ABASTECIMENTO
122	PROGRAMA AABB COMUNIDADE	RUA PAULO AFONSO	S/N	JARDIM CRUZEIRO
123	CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CSU	PRÉDIO DO CSU, RUA TOSTÃO	S/N	CIDADE NOVA
124	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JANETE GOMES MEDEIROS	RUA TORRES, JARDIM ROMANO	S/N	CAMPO LIMPO
125	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR MARTINS DA SILVA	PEDRA FERRADA – Mª QUITÉRIA	S/N	PEDRA FERRADA
126	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR COLIBRI (ANEXO)	RUA AXIXA - COLIBRI LOTEAMENTO 40, QUADRA M	174	ASA BRANCA
127	ONG CRESCER CIDADÃO	RUA SÃO DOMINGOS	76	SANTA MÔNICA
128	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EMILIANA SOUZA OLIEVIRA	RUA MANGA ROSA	S/N	CONCEIÇÃO
129	ESCOLA MUNICIPAL THÉODULO BASTOS DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ SANDOVAL DO CARMO	S/N	MANGABEIRA
130	ESCOLA MUNICIPAL DRº DEMOSTHENES ALVARO DE BRITO	RUA IBIAPINA	S/N	ALTO DA MANGABEIRA
131	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRA ALVES BRITO	RUA ARCO VESPASIANO	S/N	TOMBA



ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº006-2019					
I - GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados com DAP Física					
13. Nome do representante legal		14. CPF		15. DDD/Fone	
16. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS e FORNECEDORES PARTICIPANTES					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 2,86	
02	AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,85	
03	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda	KG		R\$ 3,67	



	odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.				
04	BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 4,90	
05	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,99	
06	BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,91	
07	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 4,25	
08	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,62	
09	CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 3,20	
10	CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 10,52	
11	COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 13,79	



12	COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 11,16	
13	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND		R\$ 0,70	
14	LARANJA IN NATURA TIPO - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	UND		R\$ 0,53	
15	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 5,46	
16	MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 3,46	
17	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 1,77	
18	PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 4,40	
19	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto,	KG		R\$ 8,61	



	peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
20	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG		R\$ 8,77	
21	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG		R\$ 8,77	
22	QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 5,45	
23	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 4,57	
24	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou	KG		R\$ 6,00	



	vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses.				
25	FARINHA DE MANDIOCA – tipo branca, fina, Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG		R\$ 5,58	
26	FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termoselados, Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.	KG		R\$ 7,20	
27	SEQUILHO SABOR GOMA - contendo 100g de sequilho, acondicionado em potes plástico polipropileno com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Entregar no local requisitado.	UND		R\$ 2,44	
28	TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafrão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de	POTE		R\$ 3,11	



	sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
--	--	--	--	--	--

TOTALIZAÇÃO			R\$ XXX
	OBS: * Preço publicado no Edital n 006/2019 (o mesmo que consta na Chamada Pública).		
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
LOCAL		Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº /2020

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.043.574/0001-51**, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representado pelo Exmº Sr Prefeito. Colbert da Silva Filho, denominado **CONTRATANTE**, atendendo a Lei n. 11.947/2009 e a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Rua _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), **DAP: ******* doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira após emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**.

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural para o Programa de Alimentação Escolar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABOBORA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 2,86	
02	AIPIM IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,85	
03	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e	KG		R\$ 3,67	



	insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.				
04	BANANA DA TERRA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 4,90	
05	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,99	
06	BETERRABA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,91	
07	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 4,25	
08	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 3,62	
09	CHUCHU IN NATURA - cor verde, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda	KG		R\$ 3,20	



	odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.				
10	CEBOLINHA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 10,52	
11	COENTRO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 13,79	
12	COUVE MANTEIGA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 11,16	
13	ESPIGA DE MILHO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND		R\$ 0,70	
14	LARANJA IN NATURA TIPO - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	UND		R\$ 0,53	
15	LIMÃO IN NATURA TIPO TAITI - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, isento de partes pútridas. Entregar no local requisitado.	KG		R\$ 5,46	
16	MAMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar	KG		R\$ 3,46	



	no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.				
17	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 1,77	
18	PIMENTÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 4,40	
19	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG		R\$ 8,61	
20	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.	KG		R\$ 8,77	



	Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.				
21	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente e data de validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG		R\$ 8,77	
22	QUIABO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 5,45	
23	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG		R\$ 4,57	
24	FEIJÃO CARIOCA tipo 1 - constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de	KG		R\$ 6,00	



	<p>cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, transparente e resistente, conteúdo de 1 kg, hermeticamente fechado por termossoldagem. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Embalagem secundária: fardo plástico. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses.</p>				
25	<p>FARINHA DE MANDIOCA – tipo branca, fina, Constituída de matéria-prima sã e limpa. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas e bolores. Embalagem primária: pacotes de plástico de polietileno transparente, atóxico, hermeticamente fechada por termossoldagem resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1kg acondicionada em fardos de plástico .Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG		R\$ 5,58	
26	<p>FARINHA DE TAPIOCA - Seca, grossa, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Embalada em sacos plásticos, termosselados, Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade.</p>	KG		R\$ 7,20	



27	SEQUILHO SABOR GOMA - contendo 100g de sequilho, acondicionado em potes plástico polipropileno com lacre. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, prazo de validade. Validade de no mínimo 90 dias a partir da data de entrega. Entregar no local requisitado.	UND		R\$ 2,44	
28	TEMPERO PRONTO CASEIRO – Ingredientes: sal, alho, cominho, pimenta-do-reino, açafraão, colorífico, orégano, cheiro-verde, cebolinha e cebola. Fabricado com produtos de qualidade, com cor, sabor e aroma característicos do produto. O produto deverá ser isento de sujidades, fungos e/ou insetos. Embalagem íntegra acondicionado em potes plástico polipropileno de no mínimo 250g de tempero, com lacres, com data de fabricação e data de validade especificada na embalagem. Validade de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE		R\$ 3,11	

CLÁUSULA TERCEIRA

Os limites individuais de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, serão de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, considerando a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 006-2019;

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.



CLÁUSULA SEXTA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATIVIDADE 12.306.047.2042- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.11 FONTE 015.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 006-2019, pela Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, conforme estabelecido na clausula segunda.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante credenciado, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira de Santana, ____de_____ de _____.

**MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE**

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome _____ RG _____ CPF _____

Nome _____ RG _____ CPF _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA **GRUPOS FORMAIS** DETENTORES DE DAP JURÍDICA

A Cooperativa/Associação/Pessoa Jurídica _____, portadora do CNPJ nº _____, localizada na Rua _____ (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____,

DECLARA que **os gêneros alimentícios a serem entregues SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS** relacionados no projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA

A Cooperativa/Associação/Pessoa Jurídica _____, portadora do CNPJ nº _____, localizada na Rua _____ (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ CPF nº _____, **DECLARA** através de seu representante legal, da responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2020.
(local e data)

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ